



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8576/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando os altíssimos índices de vacinação no âmbito do Município de Jacarezinho/PR;

Considerando que os dados em geral indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

Considerando as medidas adotadas pelos demais Estados da Federação em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;

Considerando, ainda, o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal 8.559/2022, de 17 de março de 2022.

Art. 2º. Revoga o §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.559/2022, transformando seu atual §1º em parágrafo único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividades de motorista, serv. gerais, operador de roçadeira, operador de usina, operador de máquinas, pedreiro, eletricista e borracheiro), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.664.527,15 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 12/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 12/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares/laboratoriais (Eletroencefalograma), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 24.792,17 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 12/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 12/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1160/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tintas (demarcação Viária), para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 114.134,10 (cento e quatorze mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 12/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 12/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 896/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição materiais esportivos, para o Departamento de Esportes, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 61.439,58(sessenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 12/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 12/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cortinas para Escolas do município, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 142.912,74(cento e quarenta e dois mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 673/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de leites especiais, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 108.577,00(cento e oito mil quinhentos e setenta e sete reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 37.250,00(trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 13/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1193/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de um picador/triturador de galhos, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 74.120,00 (setenta e quatro mil cento e vinte reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 13/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 597/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda das escolas e creches municipais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 651.027,10 (seiscentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e dez centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 14/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 14/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Pão Francês, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/03/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 13/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 28 de março de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME, especializada para realização de curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de atuações em Licitações e Gestão de Contratos, através da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3028.

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: João Virgílio Neto Pereira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 22/2022.

Jacarezinho/PR, 22 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E COIMBRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso III.

OBJETO: Contratação da empresa **COIMBRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, referente a apresentação do Show Musical, no dia 03 de abril de 2022, em comemoração ao Aniversário de Jacarezinho, no Centro de Eventos de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1552.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2022.

Jacarezinho/PR, 25 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº. 143/2022

Jacarezinho, 29 de março de 2022.

A Secretaria de Assistência Social declara que até o dia 28/03/2022, a empresa MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ nº. 41.651.458/0001-98 não apresentou as amostras conforme solicitado no edital do pregão eletrônico nº. 04/2022.

Atenciosamente,

Nelson Pereira Cardozo
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, para aquisição de materiais e equipamentos para Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1545200252.118 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3085-3086

1210.0412200251.035 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3084

VALOR: R\$ 16.968,50 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

FISCAL DO CONTRATO: Lucélio Braz da Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 25/2022

Jacarezinho/PR, 25 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 08/2022

CONTRATO Nº 75/2022

OBJETO: A aquisição de veículos 0 km para a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Gabinete.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RAMIRES MOTORS LTDA.

VALOR: R\$ 176.690,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: William da Silva Reis Ferreira Filho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0210.0412200021.005	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD REDUZIDO 2912
---------------------	--------------	----------	-------------------

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 219/2021 – Tomada de Preços 05/2021, firmado com a empresa **M. B. M. REZENDE & CIA LTDA**, conforme o artigo 65, II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, estabelecidos conforme planilha de valores anexa:

Valor do Aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 52.918,20 (cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

1110.1545100241.030 – 4.4.90.51.00 – FR - 000 – CÓD. REDUZIDO 1916

Jacarezinho, PR, 28 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 07/2022

CONTRATO Nº 76/2022

OBJETO: A aquisição de ovos de chocolates para Páscoa.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI.

VALOR: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Leyza Miranda Rocha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1230600092.041	3.3.90.30.00	FR - 3000	CÓD REDUZIDO 2869
---------------------	--------------	-----------	-------------------

0810.1230600092.041	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD REDUZIDO 2868
---------------------	--------------	----------	-------------------

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 03/2022

CONTRATO Nº 77/2022

OBJETO: A contratação de empresa que preste serviço de cortejo fúnebre para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ANNA JULIA DE ARAUJO MARTINS 06163757947

VALOR: R\$ 40.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Luciene Campos Vilella.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1020.0824400212.104	3.3.90.32.00	FR - 000	CÓD REDUZIDO 1280
---------------------	--------------	----------	-------------------

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 070/2022 do Departamento Geral de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais do Quadro Geral, para assumirem as seguintes funções:

- 1. Presidente:** Carla Cristiane Garcia
- 2. Vice Presidente:** Karla Regina da Silva Lima
- 3. 1ª Secretária:** Mariana Corrêa Tavares
- 4. 2ª Secretária:** Maiara de Souza Guimarães

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 42/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Antônio Silvestre Sobrinho, Cadastro Municipal nº. 01.03.69.60.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3898 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rio Grande, 661, Vila Scylla, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 25 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 41/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Adalto José da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.36.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3882 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Jd. Scylla Peixoto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. André Venturini, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.27.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3883 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Jd. Scylla Peixoto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Adalto José da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.266.81.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3884 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Jd. Scylla Peixoto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Fernando Elias de Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.03.266.72.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3885 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Jd. Scylla Peixoto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Aureomar de Lima Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.162.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3886 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Jd. Scylla Peixoto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Aureomar de Lima Peixoto, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.171.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3887 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Jd. Scylla Peixoto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Paola Camargo Natal, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.478.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3888 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Benedito Gonzaga, 177, Jd. Scylla Peixoto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8. Silvana Cândido, Cadastro Municipal nº. 01.03.291.251.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3889 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Bacon, 133, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Elizabete Vidal Pires, Cadastro Municipal nº. 01.03.260.43.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3890 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Tavares, 70, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Marco Antônio Ramalho, Cadastro Municipal nº. 01.03.261.81.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3891 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Tavares, 210, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

11. Maria Eva Rodrigues Santos, Cadastro Municipal nº. 01.03.370.220.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3892 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Amazonas, 852, Vila Scyllas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

12. Arnaldo Fortes Alcântara Filho, Cadastro Municipal nº. 01.03.37.43.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3893 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Amazonas, 873, Vila Scyllas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

13. Daniele Aparecida Furtado, Cadastro Municipal nº. 01.03.293.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3894 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof.ª Eurydice F. de Souza, S/N, Jd. Scylla Peixoto, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

14. Fúlvio Boberg, Cadastro Municipal nº. 01.03.254.257.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3895 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua David Tauil, S/N, Jd. João Afonso, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

15. Marcelo Franco Afonso, Cadastro Municipal nº. 01.03.253.86.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3896 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua David Tauil, S/N, Jd. João Afonso, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização.

Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

16. Comercial Ibiacu Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.537.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3897 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujamra, 1820, Jd. Maria Estela, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo P. Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 24 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 27/2022
Processo 27/2022
DISPENSA 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de impressora multifuncional.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa DR. SELL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 05.963.786/0001-66 versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 25 de março de 2022.

Antônio Neto
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 117/2021.

CONTRATO Nº 384/2021.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividade de recepcionista).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 03 de janeiro de 2023.

VALOR PRORROGADO: R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais)

Jacarezinho, PR, 29 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 40/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Norte Pioneiro Empreendimentos Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.09.84.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3719 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvio Trevisan, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Norte Pioneiro Empreendimentos Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.09.60.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3721 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvio Trevisan, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Norte Pioneiro Empreendimentos Imob. Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.09.414.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3723 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvio Trevisan, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 220/2021 – Tomada de Preços 06/2021, firmado com a empresa **M. B. M. REZENDE & CIA LTDA**, conforme o artigo 65, II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, estabelecidos conforme planilha de valores anexa:

Valor do Aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 8.464,30 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

1110.1545100241.030 – 4.4.90.51.00 – FR - 000 – CÓD. REDUZIDO 1916

Jacarezinho, PR, 28 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo José Bernardeli Palhares**, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR OSMAR ANTONIO DE CASTRO** e espólio de **LUZIA HELENA VIEIRA DE CASTRO; BENEDITO MORAIS e APARECIDA LEME DE MORAIS; MARIA APARECIDA MORAIS FOGAÇA; ZILDA MORAES DE CASTRO e SEBASTIÃO RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO; MARIA MORAES; MARIA JOSÉ DE MORAES; JOÃO CARLOS LOURENÇO e GENI ZENOVELLO LOURENÇO**, cujos dados pessoais constam no processo administrativo 4477/09/2021, quanto à **declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 8.456/2022, de 27 de janeiro de 2022**, referente ao imóvel de matrícula nº 1446-4496, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **situado no Bairro dos Papagaios, nesta Cidade**, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado adiante transcrito:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P31**, de coordenadas **N 7.436.661,56m** e **E 604.180,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de **89°55'03"** por uma distância de **66,26m**, até o ponto **P31B**, de coordenadas **N 7.436.661,66m** e **E 604.247,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **165°45'41"** por uma distância de **46,17m**, até o ponto **P31C**, de coordenadas **N 7.436.616,91m** e **E 604.258,57m**; deste segue com azimute de **250°44'41"** por uma distância de **51,83m**, até o ponto **P30**, de coordenadas **N 7.436.599,81m** e **E 604.209,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRANCISQUINHO E OUTROS** (Matrícula **15.431**), com azimute de **332°20'58"** por uma distância de **54,90m**, até o ponto **P31a**, de coordenadas **N 7.436.648,44m** e **E 604.184,16m**; deste segue confrontando com azimute de **346°16'31"** por uma distância de **13,51m**, até o ponto **P31**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL: 3.328,25m² ou 0,3328ha. PERÍMETRO (m): 232,66.**

DENOMINAÇÃO: ÁREA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P38**, de coordenadas **N 7.436.661,68m** e **E 604.262,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA 01**, com azimute de **165°45'41"** por uma distância de **71,95m**, até o ponto **P39**, de coordenadas **N 7.436.591,94m** e **E 604.280,38m**; deste segue com azimute de **167°33'17"** por uma distância de **30,56m**, até o ponto **P40**, de coordenadas **N 7.436.562,10m** e **E 604.286,97m**; deste segue com azimute de **171°10'04"** por uma distância de **31,00m**, até o ponto **P41**, de coordenadas **N 7.436.531,46m** e **E 604.291,73m**; deste segue com azimute de **174°52'22"** por uma distância de **32,13m**, até o ponto **P42**, de coordenadas **N 7.436.499,47m** e **E 604.294,60m**; deste segue com azimute de **178°29'09"** por uma distância de **29,44m**, até o ponto **P43**, de coordenadas **N 7.436.470,04m** e **E 604.295,38m**; deste segue com azimute de **180°12'48"** por uma distância de **80,99m**, até o ponto **P44**, de coordenadas **N 7.436.389,04m** e **E 604.295,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de **CLUBE DOS PAPAGAIOS** (Matrículas **12.525 e 12.162**), com azimute de **281°31'28"** por uma distância de **15,30m**, até o ponto **P45**, de coordenadas **N 7.436.392,10m** e **E 604.280,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA 03**, com azimute de **0°12'48"** por uma distância de **77,99m**, até o ponto **P46**, de coordenadas **N 7.436.470,09m** e **E 604.280,38m**; deste segue com azimute de **358°29'09"** por uma distância de **28,53m**, até o ponto **P47**, de coordenadas **N 7.436.498,62m** e **E 604.279,62m**; deste segue com azimute de **354°52'22"** por uma distância de **31,14m**, até o ponto **P48**, de coordenadas **N 7.436.529,63m** e **E 604.276,84m**; deste segue com azimute de **351°10'03"** por uma distância de **30,06m**, até o ponto **P49**, de coordenadas **N 7.436.559,33m** e **E 604.272,23m**; deste segue com azimute de **347°33'16"** por uma distância de **29,62m**, até o ponto **P50**, de coordenadas **N 7.436.588,25m** e **E 604.265,84m**; deste segue com azimute de **345°45'41"** por uma distância de **29,56m**, até o ponto **P31C**, de coordenadas **N 7.436.616,91m** e **E 604.258,57m**; deste segue com azimute de **345°45'41"** por uma distância de **46,17m**, até o ponto **P31B**, de coordenadas **N 7.436.661,66m** e **E 604.247,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de **89°55'03"** por uma distância de **15,47m**, até o ponto **P38**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL de 4.117,67m² ou 0,4118ha. PERÍMETRO (m): 579,91.**

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação juntado ao processo administrativo 4477/09/2021, a área foi avaliada em **R\$ 67.272,86 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, valor este a ser pago à título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de **15 (quinze) dias**, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).

Assim, ficam os representantes legais **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - **improrrogável de 15 (quinze) dias** -, para eventual manifestação quanto a **presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido à título de justa indenização**.

Jacarezinho, 29 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo José Bernardeli Palhares**, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR PANEMAX ALUGUEL E LOTEAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob CNPJ nº 16.930.085/0001-47, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 869, Letra B, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, quanto à **declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 8.457/2022, de 27 de janeiro de 2022**, referente ao imóvel de matrícula nº 9.800, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado no Bairro Lagoa, nesta Cidade, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado adiante transcrito:

DENOMINAÇÃO: ÁREA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P20B**, de coordenadas **N 7.436.756,75m** e **E 604.238,56m**; deste segue com confrontando com a **ÁREA 01**, com azimute de 165°45'40,69" por uma distância de 98,09m, até o ponto **P20C**, de coordenadas **N 7.436.661,68m** e **E 604.262,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA MORAES E OUTROS** (Matrícula **4.496 - 1449**), com azimute de 269°55'03,21" por uma distância de 15,47m, até o ponto **P18A**, de coordenadas **N 7.436.661,66m** e **E 604.247,22m**; deste segue confrontando com **ÁREA 03** com azimute de 345°45'40,69" por uma distância de 93,18m, até o ponto **P20A**, de coordenadas **N 7.436.751,98m** e **E 604.224,30m**; segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS** (Matrícula **10.158**), com azimute de 71°29'38,59" por uma distância de 15,04m, até o ponto **P20B**, onde teve início essa descrição. Área 1.434,52m², ou **0,1435** há. Perímetro (m): **221,78**

DENOMINAÇÃO: ÁREA 03

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P20A**, de coordenadas **N 7.436.751,98m** e **E 604.224,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA 01**, com azimute de 165°45'40,69" por uma distância de 93,18m, até o ponto **P18A**, de coordenadas **N 7.436.661,66m** e **E 604.247,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA MORAES E OUTROS** (Matrícula **4.496 - 1449**), com azimute de 269°55'03,21" por uma distância de 66,26m, até o ponto **P19**, de coordenadas **N 7.436.661,56m** e **E 604.180,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRNACISQUINHO E OUTROS** (Matrícula **15.431**), com azimute de 346°16'30,54" por uma distância de 72,24m, até o ponto **P20**, de coordenadas **N 7.436.731,73m** e **E 604.163,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS** (Matrícula **10.158**), com azimute de 71°29'38,59" por uma distância de 63,78m, até o ponto **P20A**, onde teve início essa descrição. Área 5.288,75m² ou **0,5289**ha. Perímetro (m): **295,45**

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação juntado ao processo administrativo 4477/09/2021, a área foi avaliada em **R\$ 51.571,06 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos)**, valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor. **O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).**

Assim, ficam os representantes legais **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - **improrrogável de 15 (quinze) dias** -, para eventual manifestação quanto a **presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido à título de justa indenização.**

Jacarezinho, 29 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo José Bernardeli Palhares**, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR PANEMAX ALUGUEL E LOTEAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob CNPJ nº 16.930.085/0001-47, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 869, Letra B, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná e; **JOSÉ FRANCISQUINHO DA SILVA e IRMA FERNANDES SILVA**, cujos dados pessoais constam no processo administrativo 4477/09/2021, quanto à **declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 8.458/2022, de 27 de janeiro de 2022**, referente ao imóvel de matrícula nº 10.158, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **situado no Bairro Lagoa, nesta Cidade**, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado adiante transcrito:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P70**, de coordenadas **N 7.436.802,65m** e **E 604.226,91m**; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **165°45'40,69"** por uma distância de **47,35m**, até o ponto **P70A**, de coordenadas **N 7.436.756,75m** e **E 604.238,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de **251°29'38,59"** por uma distância de **15,04m**, até o ponto **P26A**, de coordenadas **N 7.436.751,98m** e **E 604.224,30m**; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **345°45'40,69"** por uma distância de **48,47m**, até o ponto **P69**, de coordenadas **N 7.436.798,96m** e **E 604.212,38m**; deste segue com azimute de **75°45'40,69"** por uma distância de **15,00m**, até o ponto **P70**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL 718,64m² ou 0,0719ha. PERÍMETRO (m): 125,86**

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P29A**, de coordenadas **N 7.436.804,05m** e **E 604.132,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **68°05'45,40"** por uma distância de **10,81m**, até o ponto **P50**, de coordenadas **N 7.436.808,08m** e **E 604.142,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **70°39'16,92"** por uma distância de **8,29m**, até o ponto **P51**, de coordenadas **N 7.436.810,83m** e **E 604.150,33m**; deste segue com azimute de **72°55'33,20"** por uma distância de **8,83m**, até o ponto **P52**, de coordenadas **N 7.436.813,42m** e **E 604.158,77m**; deste segue com azimute de **75°23'23,43"** por uma distância de **9,75m**, até o ponto **P53**, de coordenadas **N 7.436.815,88m** e **E 604.168,21m**; deste segue com azimute de **78°06'44,90"** por uma distância de **10,78m**, até o ponto **P54**, de coordenadas **N 7.436.818,10m** e **E 604.178,76m**; deste segue com azimute de **80°43'17,23"** por uma distância de **8,89m**, até o ponto **P55**, de coordenadas **N 7.436.819,54m** e **E 604.187,53m**; deste segue com azimute de **82°59'58,78"** por uma distância de **8,29m**, até o ponto **P56**, de coordenadas **N 7.436.820,55m** e **E 604.195,76m**; deste segue com azimute de **91°14'32,91"** por uma distância de **0,99m**, até o ponto **P57**, de coordenadas **N 7.436.820,53m** e **E 604.196,75m**; deste segue com azimute de **106°21'05,72"** por uma distância de **1,11m**, até o ponto **P58**, de coordenadas **N 7.436.820,21m** e **E 604.197,82m**; deste segue com azimute de **121°12'03,69"** por uma distância de **0,96m**, até o ponto **P59**, de coordenadas **N 7.436.819,72m** e **E 604.198,64m**; deste segue com azimute de **135°57'58,22"** por uma distância de **1,10m**, até o ponto **P60**, de coordenadas **N 7.436.818,93m** e **E 604.199,40m**; deste segue com azimute de **140°50'53,78"** por uma distância de **3,12m**, até o ponto **P61**, de coordenadas **N 7.436.816,51m** e **E 604.201,37m**; deste segue com azimute de **134°50'12,49"** por uma distância de **3,13m**, até o ponto **P62**, de coordenadas **N 7.436.814,31m** e **E 604.203,58m**; deste segue com azimute de **129°17'47,30"** por uma distância de **2,63m**, até o ponto **P63**, de coordenadas **N 7.436.812,64m** e **E 604.205,62m**; deste segue com azimute de **123°51'16,29"** por uma distância de **3,03m**, até o ponto **P64**, de coordenadas **N 7.436.810,96m** e **E 604.208,13m**; deste segue com azimute de **127°22'50,36"** por uma distância de **0,90m**, até o ponto **P65**, de coordenadas **N 7.436.810,41m** e **E 604.208,84m**; deste segue com azimute de **139°53'52,75"** por uma distância de **0,85m**, até o ponto **P66**, de coordenadas **N 7.436.809,76m** e **E 604.209,39m**; deste segue com azimute de **151°12'26,21"** por uma distância de **0,73m**, até o ponto **P67**, de coordenadas **N 7.436.809,12m** e **E 604.209,74m**; deste segue com azimute de **161°05'53,05"** por uma distância de **0,65m**, até o ponto **P68**, de coordenadas **N 7.436.808,51m** e **E 604.209,95m**; deste segue com azimute de **165°45'40,69"** por uma distância de **58,32m**, até o ponto **P26A**, de coordenadas **N 7.436.751,98m** e **E 604.224,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de **251°29'38,59"** por uma distância de **63,78m**, até o ponto **P27**, de coordenadas **N 7.436.731,73m** e **E 604.163,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRANCISQUINHO E OUTROS** (Matrícula **15.431**), com azimute de **346°16'30,54"** por uma distância de **48,77m**, até o ponto **P28**, de coordenadas **N 7.436.779,12m** e **E 604.152,25m**; com azimute de **324°45'23,24"** por uma distância de **2,55m**, até o ponto **P29**, de coordenadas **N 7.436.781,20m** e **E 604.150,78m**; com azimute de **321°18'02,38"** por uma distância de **29,28m**, até o ponto **P29A**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL de 5.015,37m² ou 0,5015ha. PERÍMETRO (m): 287,54**

DENOMINAÇÃO: ÁREA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P30A**, de coordenadas **N 7.436.840,73m** e **E 604.112,15m**; deste segue confrontando com a **ÁREA 01** com azimute de **57°29'10,92"** por uma distância de **1,95m**, até o ponto **P88**, de coordenadas **N 7.436.841,77m** e **E 604.113,79m**; deste segue com azimute de **78°40'59,17"** por uma distância de **107,61m**, até o ponto **P87**, de coordenadas **N 7.436.862,89m** e **E 604.219,30m**; deste segue com azimute de **92°53'00,71"** por uma distância de **10,91m**, até o ponto **P86**, de coordenadas **N 7.436.862,34m** e **E 604.230,20m**; deste segue com azimute de **114°42'15,74"** por uma distância de **9,32m**, até o ponto **P85**, de coordenadas **N 7.436.858,45m** e **E 604.238,67m**; deste segue com azimute de **135°24'04,51"** por uma distância de **9,88m**, até o ponto **P84**, de coordenadas **N 7.436.851,41m** e **E 604.245,61m**; deste segue com azimute de **157°13'18,95"** por uma distância de **10,35m**, até o ponto **P83**, de coordenadas **N 7.436.841,87m** e **E 604.249,61m**; deste segue com azimute de **150°02'06,56"** por uma distância de **4,41m**, até o ponto **P82**, de coordenadas **N 7.436.838,05m** e **E 604.251,81m**; deste segue com azimute de **113°20'08,88"** por uma distância de **4,41m**, até o ponto **P81**, de coordenadas **N 7.436.836,31m** e **E 604.255,86m**; deste segue com azimute de **94°59'10,04"** por uma distância de **119,15m**, até o ponto **P80**, de coordenadas **N 7.436.825,95m** e **E 604.374,56m**; deste segue confrontando com **PAULA ROGÉRIA DA COSTA** (Matrícula **10.454**) com azimute de **158°58'56,85"** por uma distância de **1,60m**, até o ponto **P17**, de coordenadas **N 7.436.824,46m** e **E 604.375,13m**; deste segue com azimute de **68°58'56,84"** por uma distância de **13,24m**, até o ponto **P18**, de coordenadas **N 7.436.829,21m** e **E 604.387,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ RODRIGUES ALVES e OUTROS** (Matrícula **10.453**), com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,70m, até o ponto **P19**, de coordenadas **N 7.436.833,76m** e **E 604.399,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MÁRCIA COLHADO PONTES BORGES E OUTROS** (Matrícula **10.452**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P20**, de coordenadas **N 7.436.838,30m** e **E 604.411,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de **LUIZ HENRIQUE BONARDI E OUTROS** (Matrícula **10.451**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P21**, de coordenadas **N 7.436.842,84m** e **E 604.422,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ALESSANDRA PATROCINIO** (Matrícula **10.450**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P22**, de coordenadas **N 7.436.847,39m** e **E 604.434,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ANA CRISTINA BENSI DA SILVA E OUTROS** (Matrícula **10.449**), com azimute de 68°58'56,84" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P23**, de coordenadas **N 7.436.851,93m** e **E 604.446,62m**; **SILMARA REVOREDO PEREIRA E OUTROS** (Matrícula **10.448**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,66m, até o ponto **P24**, de coordenadas **N 7.436.856,47m** e **E 604.458,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MAURILIO ALVES MADEIRA E OUTROS** (Matrícula **10.447**), com azimute de 68°58'56,85" por uma distância de 12,32m, até o ponto **P25**, de coordenadas **N 7.436.860,88m** e **E 604.469,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO** (Matrícula **10.553**), com azimute de 161°26'52,47" por uma distância de 25,31m, até o ponto **P26**, de coordenadas **N 7.436.836,89m** e **E 604.477,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (Matrícula **9.800**), com azimute de 251°29'38,59" por uma distância de 105,08m, até o ponto **P79**, de coordenadas **N 7.436.803,54m** e **E 604.378,34m**; deste segue **ÁREA 03** com azimute de 274°59'10,04" por uma distância de 136,16m, até o ponto **P78**, de coordenadas **N 7.436.815,37m** e **E 604.242,70m**; deste segue com azimute de 265°20'37,92" por uma distância de 2,34m, até o ponto **P77**, de coordenadas **N 7.436.815,18m** e **E 604.240,36m**; deste segue com azimute de 246°03'36,73" por uma distância de 2,34m, até o ponto **P76**, de coordenadas **N 7.436.814,23m** e **E 604.238,22m**; deste segue com azimute de 240°23'01,68" por uma distância de 3,70m, até o ponto **P75**, de coordenadas **N 7.436.812,40m** e **E 604.235,00m**; deste segue com azimute de 248°19'01,89" por uma distância de 3,70m, até o ponto **P74**, de coordenadas **N 7.436.811,04m** e **E 604.231,57m**; deste segue com azimute de 241°07'59,33" por uma distância de 2,71m, até o ponto **P73**, de coordenadas **N 7.436.809,73m** e **E 604.229,20m**; deste segue com azimute de 219°30'11,62" por uma distância de 2,55m, até o ponto **P72**, de coordenadas **N 7.436.807,76m** e **E 604.227,58m**; deste segue com azimute de 197°58'49,00" por uma distância de 2,68m, até o ponto **P71**, de coordenadas **N 7.436.805,21m** e **E 604.226,75m**; deste segue com azimute de 176°20'58,68" por uma distância de 2,57m, até o ponto **P70**, de coordenadas **N 7.436.802,65m** e **E 604.226,91m**; deste segue com azimute de 255°45'40,69" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P69**, de coordenadas **N 7.436.798,96m** e **E 604.212,38m**; deste segue com azimute de 345°45'40,69" por uma distância de 9,85m, até o ponto **P68**, de coordenadas **N 7.436.808,51m** e **E 604.209,95m**; deste segue com azimute de 341°05'53,05" por uma distância de 0,65m, até o ponto **P67**, de coordenadas **N 7.436.809,12m** e **E 604.209,74m**; deste segue com azimute de 331°12'26,21" por uma distância de 0,73m, até o ponto **P66**, de coordenadas **N 7.436.809,76m** e **E 604.209,39m**; deste segue com azimute de 319°53'52,75" por uma distância de 0,85m, até o ponto **P65**, de coordenadas **N 7.436.810,41m** e **E 604.208,84m**; deste segue com azimute de 307°22'50,36" por uma distância de 0,90m, até o ponto **P64**, de coordenadas **N 7.436.810,96m** e **E 604.208,13m**; deste segue com azimute de 303°51'16,29" por uma distância de 3,03m, até o ponto **P63**, de coordenadas **N 7.436.812,64m** e **E 604.205,62m**; deste segue com azimute de 309°17'47,30" por uma distância de 2,63m, até o ponto **P62**, de coordenadas **N 7.436.814,31m** e **E 604.203,58m**; deste segue com azimute de 314°50'12,49" por uma distância de 3,13m, até o ponto **P61**, de coordenadas **N 7.436.816,51m** e **E 604.201,37m**; deste segue com azimute de 320°50'53,78" por uma distância de 3,12m, até o ponto **P60**, de coordenadas **N 7.436.818,93m** e **E 604.199,40m**; deste segue com azimute de 315°57'58,22" por uma distância de 1,10m, até o ponto **P59**, de coordenadas **N 7.436.819,72m** e **E 604.198,64m**; deste segue com azimute de 301°12'03,69" por uma distância de 0,96m, até o ponto **P58**, de coordenadas **N 7.436.820,21m** e **E 604.197,82m**; deste segue com azimute de 286°21'05,72" por uma distância de 1,11m, até o ponto **P57**, de coordenadas **N 7.436.820,53m** e **E 604.196,75m**; deste segue com azimute de 271°14'32,91" por uma distância de 0,99m, até o ponto **P56**, de coordenadas **N 7.436.820,55m** e **E 604.195,76m**; deste segue com azimute de 262°59'58,78" por uma distância de 8,29m, até o ponto **P55**, de coordenadas **N 7.436.819,54m** e **E 604.187,53m**; deste segue com azimute de 260°43'17,23" por uma distância de 8,89m, até o ponto **P54**, de coordenadas **N 7.436.818,10m** e **E 604.178,76m**; deste segue com azimute de 258°06'44,90" por uma distância de 10,78m, até o ponto **P53**, de coordenadas **N 7.436.815,88m** e **E 604.168,21m**; deste segue com azimute de 255°23'23,43" por uma distância de 9,75m, até o ponto **P52**, de coordenadas **N 7.436.813,42m** e **E 604.158,77m**; deste segue com azimute de 252°55'33,20" por uma distância de 8,83m, até o ponto **P51**, de coordenadas **N 7.436.810,83m** e **E 604.150,33m**; deste segue com azimute de 250°39'16,92" por uma distância de 8,29m, até o ponto **P50**, de coordenadas **N 7.436.808,08m** e **E 604.142,50m**; deste segue com azimute de 248°05'45,40" por uma distância de 10,81m, até o ponto **P29A**, de coordenadas **N 7.436.804,05m** e **E 604.132,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRANCISQUINHO E OUTROS** (Matrícula **15.431**), com azimute de 321°18'02,39" por uma distância de 17,66m, até o ponto **P30**, de coordenadas **N 7.436.817,83m** e **E 604.121,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de **OSMAR ANTÔNIO DE CASTRO E OUTROS** (Matrícula **15.432**), com azimute de 337°55'50,96" por uma distância de 24,71m, até o ponto **P30A**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL** de 10.732,11m² ou 1,072ha. **PERÍMETRO** (m): 822,33.

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação juntado ao processo administrativo 4477/09/2021, a área foi avaliada em R\$ 182.993,68 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), valor este a ser pago à título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).

Assim, ficam os representantes legais **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - **improrrogável de 15 (quinze) dias** -, para eventual manifestação quanto a **presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido à título de justa indenização**.

Jacarezinho, 29 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo José Bernardeli Palhares**, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR OSMAR ANTONIO DE CASTRO** e espólio de **LUZIA HELENA VIEIRA DE CASTRO**, cujos dados pessoais constam no processo administrativo 4477/09/2021, quanto à **declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 8.460/2022, de 27 de janeiro de 2022**, referente ao imóvel de matrícula nº 15.432, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado no Bairro Lagoa, nesta Cidade, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado adiante transcrito:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P86**, de coordenadas **N 7.436.840,73m** e **E 604.112,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PANEMAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS** (Matrícula **10.158**), com azimute de **157°55'50,96"** por uma distância de **24,71m**, até o ponto **P40**, de coordenadas **N 7.436.817,83m** e **E 604.121,43m** deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO FRANCISQUINHO E OUTROS** (Matrícula **15.431**), com azimute de **227°29'43,72"** por uma distância de **245,47m**, até o ponto **P41**, de coordenadas **N 7.436.651,98m** e **E 603.940,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **227°29'43,72"** por uma distância de **338,26m**, até o ponto **P42**, de coordenadas **N 7.436.423,43m** e **E 603.691,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de **RESIDENCIAL ALTO DO LAGO SPE LTDA** (Matrícula **17.124**), com azimute de **316°39'52,18"** por uma distância de **11,00m**, até o ponto **P67**, de coordenadas **N 7.436.431,43m** e **E 603.683,54m**; deste segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de **47°29'43,13"** por uma distância de **338,42m**, até o ponto **P68**, de coordenadas **N 7.436.660,09m** e **E 603.933,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **47°29'43,72"** por uma distância de **115,89m**, até o ponto **P69**, de coordenadas **N 7.436.738,39m** e **E 604.018,47m**; deste segue com azimute de **41°21'30,35"** por uma distância de **1,39m**, até o ponto **P70**, de coordenadas **N 7.436.739,43m** e **E 604.019,39m**; deste segue com azimute de **29°01'35,66"** por uma distância de **1,40m**, até o ponto **P71**, de coordenadas **N 7.436.740,66m** e **E 604.020,07m**; deste segue com azimute de **17°07'25,31"** por uma distância de **1,29m**, até o ponto **P72**, de coordenadas **N 7.436.741,89m** e **E 604.020,45m**; deste segue com azimute de **6°41'19,98"** por uma distância de **1,07m**, até o ponto **P73**, de coordenadas **N 7.436.742,96m** e **E 604.020,57m**; deste segue com azimute de **357°05'45,51"** por uma distância de **1,10m**, até o ponto **P74**, de coordenadas **N 7.436.744,06m** e **E 604.020,52m**; deste segue com azimute de **347°36'43,57"** por uma distância de **1,05m**, até o ponto **P75**, de coordenadas **N 7.436.745,08m** e **E 604.020,29m**; deste segue com azimute de **339°09'54,31"** por uma distância de **0,87m**, até o ponto **P76**, de coordenadas **N 7.436.745,89m** e **E 604.019,98m**; deste segue com azimute de **338°24'18,90"** por uma distância de **2,92m**, até o ponto **P77**, de coordenadas **N 7.436.748,61m** e **E 604.018,91m**; deste segue com azimute de **344°51'38,92"** por uma distância de **3,22m**, até o ponto **P78**, de coordenadas **N 7.436.751,71m** e **E 604.018,07m**; deste segue com azimute de **352°03'40,09"** por uma distância de **3,63m**, até o ponto **P79**, de coordenadas **N 7.436.755,30m** e **E 604.017,57m**; deste segue com azimute de **0°24'07,73"** por uma distância de **4,30m**, até o ponto **P80**, de coordenadas **N 7.436.759,60m** e **E 604.017,60m**; deste segue com azimute de **8°50'08,66"** por uma distância de **3,71m**, até o ponto **P81**, de coordenadas **N 7.436.763,27m** e **E 604.018,17m**; deste segue com azimute de **16°10'35,27"** por uma distância de **3,26m**, até o ponto **P82**, de coordenadas **N 7.436.766,41m** e **E 604.019,08m**; deste segue com azimute de **23°35'41,18"** por uma distância de **3,79m**, até o ponto **P83**, de coordenadas **N 7.436.769,88m** e **E 604.020,59m**; deste segue com azimute de **31°03'02,23"** por uma distância de **3,30m**, até o ponto **P84**, de coordenadas **N 7.436.772,71m** e **E 604.022,29m**; deste segue com azimute de **48°40'55,42"** por uma distância de **59,22m**, até o ponto **P85**, de coordenadas **N 7.436.811,81m** e **E 604.066,77m**; deste segue com azimute de **57°29'10,92"** por uma distância de **53,81m**, até o ponto **P86**, onde teve início essa descrição. **ÁREA TOTAL (ha): 0,8957. PERÍMETRO (m): 1223,08.**

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação juntado ao processo administrativo 4477/09/2021, a área foi avaliada em R\$ 116.798,62 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser pago à título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de **15 (quinze) dias**, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).

Assim, ficam os representantes legais **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - **improrrogável de 15 (quinze) dias** -, para eventual manifestação quanto a **presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido à título de justa indenização**.

Jacarezinho, 29 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	24.642.000,00		2.137.370,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.978.000,00		568.838,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.332.000,00		147.819,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.309.000,00		990.295,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.023.000,00		430.415,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.050.000,00		11.927.386,91
2.1- Cota-Parte FPM	43.100.000,00		5.151.650,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.900.000,00		5.151.650,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.400.000,00		4.033.440,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00		50.772,21
2.4- Cota-Parte ITR	850.000,00		67.415,84
2.5- Cota-Parte IPVA	6.200.000,00		2.624.107,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.692.000,00		14.064.756,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.770.000,00		2.385.477,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.903.000,00		1.130.711,85

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.000,00		4.922.914,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00		4.910.161,05
6.1.1- Principal	-		4.876.978,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00		33.182,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		12.753,16
6.2.1- Principal	-		12.753,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	(15.770.000,00)	2.491.501,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.922.914,21

DESpesas com Recursos do FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.755.000,00	4.290.543,45	4.290.543,45	3.852.190,56	-
10.1- Educação Infantil	510.000,00	488.262,93	488.262,93	488.262,93	-
10.1.1- Creche	510.000,00	488.262,93	488.262,93	488.262,93	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	18.245.000,00	3.802.280,52	3.802.280,52	3.363.927,63	-
11- OUTRAS DESPESAS	385.000,00	39.818,67	39.818,67	35.277,64	-
11.1- Educação Infantil	190.000,00	24.958,64	24.958,64	21.949,92	-
11.1.1- Creche	190.000,00	24.958,64	24.958,64	21.949,92	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	195.000,00	14.860,03	14.860,03	13.327,72	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.140.000,00	4.330.362,12	4.330.362,12	3.887.468,20	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESpesas CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	488.262,93	488.262,93	488.262,93	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.739.428,67	4.739.428,67	4.190.242,66	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.446.039,95	-	488.262,93	9,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	492.291,42	183.485,54	183.485,54	3,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESpesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESpesas com Ações Típicas de MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.660.000,00	233.914,61	162.627,83	154.031,78	-
24.1- Creche	3.660.000,00	233.914,61	162.627,83	154.031,78	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.045.066,23	1.121.145,85	1.066.298,09	922.140,93	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.705.066,23	1.355.060,46	1.228.925,92	1.076.172,71	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.968.354,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.491.501,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* + *					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.476.853,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* + *	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.516.189,23	3.476.853,42	24,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						Em Reais
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(39.480,00)	260.951,47	248.624,79	-	(288.104,79)	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	(39.480,00)	253.090,86	240.764,18	-	(260.244,18)	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	7.860,61	7.860,61	-	(7.860,61)	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.363.000,00	412.157,48
35.1- Salário-Educação	1.607.000,00	360.062,00
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	551.000,00	49.110,37
35.4- PNATE	71.000,00	50,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	134.000,00	2.434,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	30.000,00	1.175,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	474.000,00	52.204,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.867.000,00	465.537,59

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	131.000,00	900,00	900,00	900,00	-
41.1- Creche	131.000,00	900,00	900,00	900,00	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.907.507,08	145.049,43	8.987,54	8.987,54	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45+46)	3.038.507,08	145.949,43	9.887,54	9.887,54	-

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)						Em Reais
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	43.359.504,71	6.999.151,08	6.608.429,48	5.789.311,04	-	
47.1- Despesas Correntes	42.698.719,23	6.858.296,54	6.521.944,50	5.789.311,04	-	
47.1.1- Pessoal Ativo	32.488.000,00	6.128.027,91	6.128.027,91	5.442.879,58	-	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	546.000,00	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.664.719,23	730.268,63	393.916,59	346.431,46	-	
47.2- Despesas de Capital	660.785,48	140.854,54	86.484,98	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	660.785,48	140.854,54	86.484,98	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.433.882,46			733.624,17	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.922.914,21			360.062,00	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.198.103,27			22.253,75	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.158.693,40			1.071.432,42	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.158.693,40			1.071.432,42	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/0-1

Aristides Sant'ana Stela Neto
Controlador Interno

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

L29/U3

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	136.000.000,00	150.292.499,58	19.140.600,93	19.140.600,93	100,00	131.151.898,65	15.686.762,62	15.686.762,62	100,00	134.605.736,96
Legislativa	5.712.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	5.232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	1.697.000,00	1.697.000,00	252.238,50	252.238,50	1,32	1.444.761,50	249.835,25	249.835,25	1,59	1.447.164,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.697.000,00	1.697.000,00	252.238,50	252.238,50	1,32	1.444.761,50	249.835,25	249.835,25	1,59	1.447.164,75
Administração	21.986.000,00	22.657.395,54	3.094.699,78	3.094.699,78	16,17	19.562.695,76	2.535.917,29	2.535.917,29	16,17	20.121.478,25
Planejamento e Orçamento	786.000,00	786.000,00	62.762,93	62.762,93	0,33	723.237,07	61.272,42	61.272,42	0,39	724.727,58
Administração Geral	12.896.000,00	13.457.395,54	2.084.561,65	2.084.561,65	10,89	11.372.833,89	1.749.691,97	1.749.691,97	11,15	11.707.703,57
Administração Financeira	1.612.000,00	1.687.000,00	241.164,70	241.164,70	1,26	1.445.835,30	234.158,16	234.158,16	1,49	1.452.841,84
Controle Interno	57.000,00	77.000,00	404,70	404,70	0,00	76.595,30	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Tecnologia da Informação	1.240.000,00	1.240.000,00	2.682,00	2.682,00	0,01	1.237.318,00	1.497,00	1.497,00	0,01	1.238.503,00
Formação de Recursos Humanos	2.327.000,00	2.327.000,00	296.234,46	296.234,46	1,55	2.030.765,54	103.144,48	103.144,48	0,66	2.223.855,52
Administração de Receitas	354.000,00	354.000,00	44.814,38	44.814,38	0,23	309.185,62	26.484,38	26.484,38	0,17	327.515,62
Comunicação Social	1.062.000,00	1.077.000,00	104.772,61	104.772,61	0,55	972.227,39	102.366,53	102.366,53	0,65	974.633,47
Previdência Básica	1.652.000,00	1.652.000,00	257.302,35	257.302,35	1,34	1.394.697,65	257.302,35	257.302,35	1,64	1.394.697,65
Defesa Nacional	64.000,00	64.000,00	6.742,01	6.742,01	0,04	57.257,99	6.742,01	6.742,01	0,04	57.257,99
Defesa Terrestre	64.000,00	64.000,00	6.742,01	6.742,01	0,04	57.257,99	6.742,01	6.742,01	0,04	57.257,99
Segurança Pública	281.000,00	281.000,00	8.848,55	8.848,55	0,05	272.151,45	8.848,55	8.848,55	0,06	272.151,45
Policimento	281.000,00	281.000,00	8.848,55	8.848,55	0,05	272.151,45	8.848,55	8.848,55	0,06	272.151,45
Assistência Social	4.957.000,00	5.064.308,00	769.937,41	769.937,41	4,02	4.294.370,59	652.201,86	652.201,86	4,16	4.412.106,14
Administração Geral	2.187.000,00	2.194.308,00	373.984,57	373.984,57	1,95	1.820.323,43	363.843,10	363.843,10	2,32	1.830.464,90
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.255.500,00	1.255.500,00	150.409,03	150.409,03	0,79	1.105.090,97	138.428,54	138.428,54	0,88	1.117.071,46
Assistência Comunitária	1.384.500,00	1.384.500,00	245.543,81	245.543,81	1,28	1.138.956,19	149.930,22	149.930,22	0,96	1.234.569,78
Saúde	31.007.000,00	33.680.372,16	5.949.017,09	5.949.017,09	31,08	27.731.355,07	4.085.844,54	4.085.844,54	26,05	29.594.527,62
Administração Geral	4.294.655,64	5.529.255,64	917.157,78	917.157,78	4,79	4.612.097,86	663.019,34	663.019,34	4,23	4.866.236,30

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Atenção Básica	14.756.223,36	16.194.995,52	2.989.214,48	2.989.214,48	15,62	13.205.781,04	2.513.861,39	2.513.861,39	16,03	13.681.134,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.499.595,00	7.499.595,00	1.530.332,72	1.530.332,72	8,00	5.969.262,28	522.347,24	522.347,24	3,33	6.977.247,76
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	600.000,00	43.932,78	43.932,78	0,23	556.067,22	673,20	673,20	0,00	599.326,80
Vigilância Sanitária	1.941.000,00	1.941.000,00	233.869,51	233.869,51	1,22	1.707.130,49	230.977,71	230.977,71	1,47	1.710.022,29
Vigilância Epidemiológica	572.526,00	572.526,00	151.573,66	151.573,66	0,79	420.952,34	143.657,66	143.657,66	0,92	428.868,34
Alimentação e Nutrição	97.000,00	97.000,00	82.936,16	82.936,16	0,43	14.063,84	11.308,00	11.308,00	0,07	85.692,00
Saneamento Básico Urbano	1.246.000,00	1.246.000,00	0,00	0,00	0,00	1.246.000,00	0,00	0,00	0,00	1.246.000,00
Trabalho	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Educação	40.353.000,00	43.359.504,71	6.999.151,08	6.999.151,08	36,57	36.360.353,63	6.608.429,48	6.608.429,48	42,13	36.751.073,23
Administração Geral	7.840.000,00	8.192.785,48	1.294.891,87	1.294.891,87	6,77	6.897.893,61	1.256.688,09	1.256.688,09	8,01	6.936.097,39
Alimentação e Nutrição	1.061.000,00	1.740.719,23	172.568,76	172.568,76	0,90	1.568.150,47	98.857,54	98.857,54	0,63	1.641.861,69
Ensino Fundamental	20.734.000,00	21.988.000,00	3.944.601,73	3.944.601,73	20,61	18.043.398,27	3.790.015,22	3.790.015,22	24,16	18.197.984,78
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	35.291,38	35.291,38	0,18	224.708,62	35.291,38	35.291,38	0,22	224.708,62
Educação Infantil	8.616.000,00	9.336.000,00	1.291.501,01	1.291.501,01	6,75	8.044.498,99	1.167.280,92	1.167.280,92	7,44	8.168.719,08
Educação de Jovens e Adultos	428.000,00	428.000,00	90.648,64	90.648,64	0,47	337.351,36	90.648,64	90.648,64	0,58	337.351,36
Educação Especial	1.414.000,00	1.414.000,00	169.647,69	169.647,69	0,89	1.244.352,31	169.647,69	169.647,69	1,08	1.244.352,31
Cultura	648.000,00	679.274,28	44.388,02	44.388,02	0,23	634.886,26	41.434,02	41.434,02	0,26	637.840,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	109.000,00	140.274,28	888,56	888,56	0,00	139.385,72	888,56	888,56	0,01	139.385,72
Difusão Cultural	539.000,00	539.000,00	43.499,46	43.499,46	0,23	495.500,54	40.545,46	40.545,46	0,26	498.454,54
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	12.400.000,00	24.459.290,64	1.006.779,77	1.006.779,77	5,26	23.452.510,87	528.601,46	528.601,46	3,37	23.930.689,18
Infra-estrutura Urbana	2.490.000,00	14.549.290,64	36.854,87	36.854,87	0,19	14.512.435,77	36.854,87	36.854,87	0,23	14.512.435,77
Serviços Urbanos	9.910.000,00	9.910.000,00	969.924,90	969.924,90	5,07	8.940.075,10	491.746,59	491.746,59	3,13	9.418.253,41
Gestão Ambiental	1.921.000,00	1.921.000,00	176.497,23	176.497,23	0,92	1.744.502,77	176.497,23	176.497,23	1,13	1.744.502,77
Preservação e Conservação Ambiental	1.921.000,00	1.921.000,00	176.497,23	176.497,23	0,92	1.744.502,77	176.497,23	176.497,23	1,13	1.744.502,77
Agricultura	724.500,00	724.500,00	163.363,25	163.363,25	0,85	561.136,75	135.593,25	135.593,25	0,86	588.906,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			R\$ 1,00 Saldo (e)=(a-d)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção da Produção Agropecuária	724.500,00	724.500,00	163.363,25	163.363,25	0,85	561.136,75	135.593,25	135.593,25	0,86	588.906,75
Indústria	3.660.000,00	3.660.000,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.610.000,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00	0,00	0,00	0,00	3.610.000,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comércio e Serviços	1.070.500,00	1.070.500,00	0,00	0,00	0,00	1.070.500,00	0,00	0,00	0,00	1.070.500,00
Promoção Comercial	1.070.500,00	1.070.500,00	0,00	0,00	0,00	1.070.500,00	0,00	0,00	0,00	1.070.500,00
Transporte	0,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00
Transporte Rodoviário	0,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00
Desporto e Lazer	1.875.000,00	2.347.953,73	32.220,19	32.220,19	0,17	2.315.733,54	20.099,63	20.099,63	0,13	2.327.854,10
Desporto de Rendimento	0,00	211.215,00	0,00	0,00	0,00	211.215,00	0,00	0,00	0,00	211.215,00
Desporto Comunitário	472.000,00	733.738,73	0,00	0,00	0,00	733.738,73	0,00	0,00	0,00	733.738,73
Lazer	1.403.000,00	1.403.000,00	32.220,19	32.220,19	0,17	1.370.779,81	20.099,63	20.099,63	0,13	1.382.900,37
Encargos Especiais	5.692.000,00	5.706.900,52	636.718,05	636.718,05	3,33	5.070.182,47	636.718,05	636.718,05	4,06	5.070.182,47
Serviço da Dívida Interna	3.422.000,00	3.422.000,00	271.995,54	271.995,54	1,42	3.150.004,46	271.995,54	271.995,54	1,73	3.150.004,46
Outros Encargos Especiais	2.270.000,00	2.284.900,52	364.722,51	364.722,51	1,91	1.920.178,01	364.722,51	364.722,51	2,33	1.920.178,01
Reservas	1.942.000,00	1.942.000,00	0,00	0,00	0,00	1.942.000,00	0,00	0,00	0,00	1.942.000,00
Reserva de Contingência	1.942.000,00	1.942.000,00	0,00	0,00	0,00	1.942.000,00	0,00	0,00	0,00	1.942.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)-(I+II)	136.000.000,00	150.292.499,58	19.140.600,93	19.140.600,93	100,00	131.151.898,65	15.686.762,62	15.686.762,62	100,00	134.605.736,96

Vinicius Fimenta de Lima
CRC-PR 052.303/0-1

Aristides Sant'ana Stela Neto
Controlador Interno

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Febrero

Página 1 de 6

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.642.000,00	24.642.000,00	2.701.667,48	10,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.978.000,00	10.978.000,00	711.447,39	6,48
IPTU	7.058.000,00	7.058.000,00	130.188,15	1,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.920.000,00	3.920.000,00	581.259,24	14,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.332.000,00	1.332.000,00	159.081,27	11,94
ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	159.081,27	11,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.309.000,00	9.309.000,00	1.270.527,52	13,65
ISS	8.950.000,00	8.950.000,00	1.199.130,77	13,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	359.000,00	359.000,00	71.396,75	19,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.023.000,00	3.023.000,00	560.611,30	18,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	24.642.000,00	24.642.000,00	2.701.667,48	10,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.870.994,36	11.210.994,36	1.633.248,08	14,57	1.557.309,82	13,89	1.357.668,04	12,11
Despesas Correntes	10.607.994,36	10.947.994,36	1.597.598,08	14,59	1.538.874,82	14,06	1.357.668,04	12,40
Despesas de Capital	263.000,00	263.000,00	35.650,00	13,56	18.435,00	7,01	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.368.695,00	7.368.695,00	1.528.441,32	20,74	520.455,84	7,06	444.701,51	6,04
Despesas Correntes	7.368.695,00	7.368.695,00	1.528.441,32	20,74	520.455,84	7,06	444.701,51	6,04
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	600.000,00	43.932,78	7,32	673,20	0,11	673,20	0,11
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	43.932,78	7,32	673,20	0,11	673,20	0,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.272.200,00	1.272.200,00	229.871,26	18,07	229.871,26	18,07	203.059,50	15,96
Despesas Correntes	1.267.200,00	1.267.200,00	229.871,26	18,14	229.871,26	18,14	203.059,50	16,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	387.000,00	387.000,00	136.839,65	35,36	136.839,65	35,36	122.560,98	31,67
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	136.839,65	36,98	136.839,65	36,98	122.560,98	33,12
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	85.000,00	85.000,00	82.936,16	97,57	11.308,00	13,30	11.308,00	13,30
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	82.936,16	97,57	11.308,00	13,30	11.308,00	13,30
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.444.655,64	4.444.655,64	653.459,38	14,70	625.722,62	14,08	538.001,39	12,10
Despesas Correntes	4.284.100,00	4.284.100,00	652.764,43	15,24	625.027,67	14,59	537.306,44	12,54
Despesas de Capital	160.555,64	160.555,64	694,95	0,43	694,95	0,43	694,95	0,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.028.545,00	25.368.545,00	4.308.728,63	16,98	3.082.180,39	12,15	2.677.972,62	10,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.308.728,63	3.082.180,39	2.677.972,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)†	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)‡	-	-	-
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.308.728,63	3.082.180,39	2.677.972,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	405.250,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	405.250,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)†	-	2.676.930,27	2.272.722,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	114,08	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)† (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	7.706.459,99	-	-	7.706.459,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	7.706.459,99	-	-	7.706.459,99

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	405.250,12	3.082.180,39	2.676.930,27	-	-	-	-	-	-	2.676.930,27
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)† (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	280,54	-	-	-	280,54
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.833,83	-	-	-	1.833,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.114,37	-	-	-	2.114,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.428.867,00	5.428.867,00	938.775,92	17,29
Proveniente da União	4.995.267,00	4.995.267,00	927.744,05	18,57
Proveniente dos Estados	433.600,00	433.600,00	11.031,87	2,54
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	306.983,00	306.983,00	53.068,62	17,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVIII + XXXIX + XXX)	5.735.850,00	5.735.850,00	991.844,54	17,29

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATEUÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.884.229,00	4.983.001,16	1.355.966,40	27,21	956.551,57
Despesas Correntes	3.884.229,00	4.983.001,16	1.355.966,40	27,21	956.551,57	19,20	832.129,30	16,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	130.900,00	130.900,00	1.891,40	1,44	1.891,40	1,44	1.891,40	1,44
Despesas Correntes	130.900,00	130.900,00	1.891,40	1,44	1.891,40	1,44	1.891,40	1,44
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	668.800,00	668.800,00	3.998,25	0,60	1.106,45	0,17	1.106,45	0,17
Despesas Correntes	668.800,00	668.800,00	3.998,25	0,60	1.106,45	0,17	1.106,45	0,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.526,00	160.526,00	11.611,87	7,23	3.695,87	2,30	3.695,87	2,30
Despesas Correntes	160.526,00	160.526,00	11.611,87	7,23	3.695,87	2,30	3.695,87	2,30
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.096.000,00	2.330.600,00	263.698,40	11,31	37.296,72	1,60	35.216,87	1,51
Despesas Correntes	-	844.600,00	263.698,40	31,22	37.296,72	4,42	35.216,87	4,17

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			Despesas de Capital	1.096.000,00	1.496.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.952.455,00	8.285.827,16	1.637.166,32	19,76	1.000.542,01	12,08	874.039,89	10,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.755.223,36	16.193.995,52	2.989.214,48	18,46	2.513.861,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.499.595,00	7.499.595,00	1.530.332,72	20,41	522.347,24	6,97	446.592,91	5,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	600.000,00	600.000,00	43.932,78	7,32	673,20	0,11	673,20	0,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.941.000,00	1.941.000,00	233.869,51	12,05	230.977,71	11,90	204.165,95	10,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	547.526,00	547.526,00	148.451,52	27,11	140.535,52	25,67	126.256,85	23,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	97.000,00	97.000,00	82.936,16	85,50	11.308,00	11,66	11.308,00	11,66
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	5.540.655,64	6.775.255,64	917.157,78	13,54	663.019,34	9,79	573.218,28	8,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.981.000,00	33.654.372,16	5.945.894,95	17,67	4.082.722,40	12,13	3.552.012,51	10,55
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	6.509.850,00	8.843.222,16	2.511.561,32	28,40	1.146.274,51	12,96	1.019.772,39	11,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	24.471.150,00	24.811.150,00	3.434.333,63	13,84	2.936.447,89	11,84	2.532.240,12	10,21

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/0-1

Aristides Sant'ana Stela Neto
Controlador Interno

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.000.000,00	144.662.951,05	23.854.475,60	16,49	23.854.475,60	16,49	120.808.475,45
RECEITAS CORRENTES	129.444.000,00	129.487.829,65	23.634.475,60	18,25	23.634.475,60	18,25	105.853.354,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.113.400,00	28.113.400,00	2.779.521,59	9,89	2.779.521,59	9,89	25.333.878,41
Impostos	24.642.000,00	24.642.000,00	2.701.667,48	10,96	2.701.667,48	10,96	21.940.332,52
Taxas	3.470.400,00	3.470.400,00	77.851,37	2,24	77.851,37	2,24	3.392.548,63
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	2,74	0,27	2,74	0,27	997,26
CONTRIBUIÇÕES	1.500.300,00	1.500.300,00	246.083,15	16,40	246.083,15	16,40	1.254.216,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.300,00	1.500.300,00	246.083,15	16,40	246.083,15	16,40	1.254.216,85
RECEITA PATRIMONIAL	394.533,00	394.544,92	495.892,73	125,69	495.892,73	125,69	(101.347,81)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.100,00	15.100,00	5.085,61	33,68	5.085,61	33,68	10.014,39
Valores Mobiliários	372.433,00	372.444,92	489.721,65	131,49	489.721,65	131,49	(117.276,73)
Exploração de Recursos Naturais	7.000,00	7.000,00	1.085,47	15,51	1.085,47	15,51	5.914,53
RECEITA DE SERVIÇOS	275.400,00	275.400,00	26.726,24	9,70	26.726,24	9,70	248.673,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	225.400,00	225.400,00	6.077,63	2,70	6.077,63	2,70	219.322,37
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	20.648,61	41,30	20.648,61	41,30	29.351,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.076.367,00	99.120.184,73	20.053.724,66	20,23	20.053.724,66	20,23	79.066.460,07
Transferências da União e de suas Entidades	44.611.267,00	44.611.267,00	8.445.309,99	18,93	8.445.309,99	18,93	36.165.957,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.449.600,00	31.493.417,73	6.731.436,12	21,37	6.731.436,12	21,37	24.761.981,61
Transferências de Instituições Privadas	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-	15.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	4.876.978,55	21,20	4.876.978,55	21,20	18.123.021,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	84.000,00	32.527,23	38,72	32.527,23	38,72	51.472,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.000,00	62.000,00	22.545,97	36,36	22.545,97	36,36	39.454,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	9.981,26	58,71	9.981,26	58,71	7.018,74
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.556.000,00	15.175.121,40	220.000,00	1,45	220.000,00	1,45	14.955.121,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.590.000,00	3.590.000,00	-	-	-	-	3.590.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.590.000,00	3.590.000,00	-	-	-	-	3.590.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.966.000,00	11.585.121,40	220.000,00	1,90	220.000,00	1,90	11.365.121,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.773.000,00	4.264.656,00	200.000,00	4,69	200.000,00	4,69	4.064.656,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.000,00	7.299.465,40	20.000,00	0,27	20.000,00	0,27	7.279.465,40
Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	21.000,00	-	-	-	-	21.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.000.000,00	144.662.951,05	23.854.475,60	16,49	23.854.475,60	16,49	120.808.475,45
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.000.000,00	144.662.951,05	23.854.475,60	17,54	23.854.475,60	17,54	120.808.475,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.000.000,00	144.662.951,05	23.854.475,60	17,54	23.854.475,60	17,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.341.548,53	-	-	11.341.548,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.341.548,53	-	-	11.341.548,53	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.000.000,00	150.292.499,58	19.140.600,93	19.140.600,93	131.151.898,65	15.686.762,62	15.686.762,62	134.605.736,96	13.716.726,42	-
DESPESAS CORRENTES	120.843.444,36	121.773.924,09	16.481.120,59	16.481.120,59	103.292.803,50	15.267.791,20	15.267.791,20	106.506.132,89	13.441.809,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.652.500,00	69.462.500,00	12.041.898,47	12.041.898,47	57.420.601,53	12.041.898,47	12.041.898,47	57.420.601,53	10.698.342,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	152.000,00	152.000,00	23.782,12	23.782,12	128.217,88	23.782,12	23.782,12	128.217,88	23.782,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.038.944,36	52.159.424,09	6.415.440,00	6.415.440,00	45.743.984,09	3.202.110,61	3.202.110,61	48.957.313,48	2.719.685,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.214.555,64	26.576.575,49	659.480,34	659.480,34	25.917.095,15	418.971,42	418.971,42	26.157.604,07	274.916,57	-
INVESTIMENTOS	9.944.555,64	23.306.575,49	411.266,92	411.266,92	22.895.308,57	170.758,00	170.758,00	23.135.817,49	26.703,15	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.270.000,00	3.270.000,00	248.213,42	248.213,42	3.021.786,58	248.213,42	248.213,42	3.021.786,58	248.213,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.942.000,00	1.942.000,00	-	-	1.942.000,00	-	-	1.942.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.000.000,00	150.292.499,58	19.140.600,93	19.140.600,93	131.151.898,65	15.686.762,62	15.686.762,62	134.605.736,96	13.716.726,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.000.000,00	150.292.499,58	19.140.600,93	19.140.600,93	131.151.898,65	15.686.762,62	15.686.762,62	134.605.736,96	13.716.726,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.713.874,67	-	-	8.167.712,98	-	10.137.749,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.000.000,00	150.292.499,58	19.140.600,93	23.854.475,60	-	-	23.854.475,60	134.605.736,96	23.854.475,60	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)							

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/0-1

Aristides Sant'ana Stela Neto
Controlador Interno

Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 4

Município: JACAREZINHO

Estado do Paraná

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

JACAREZINHO - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.012.831,92	19.322.776,30
Créditos a Curto Prazo		6.728.390,78	9.113.415,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		19.795,82	19.795,82
Total Ativo Circulante		45.761.018,52	28.455.987,16
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		19.559.637,69	14.860.797,71
Investimentos		3.571,03	3.571,03
Imobilizado		90.039.150,89	85.475.924,86
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		109.602.359,61	100.340.293,60
TOTAL DO ATIVO		155.363.378,13	128.796.280,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		605.767,01	396.600,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		15.571,54	24.037,46
Total do Passivo Circulante		621.338,55	420.638,10
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		17.173.798,33	18.490.227,43
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.619.609,47	2.536.818,97
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		2.389,38	2.389,38
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		18.795.797,18	21.029.435,78
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		135.946.242,40	107.346.206,88
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		135.946.242,40	107.346.206,88
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		155.363.378,13	128.796.280,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JACAREZINHO - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2021			
ATIVO (I)	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Ativo Financeiro		39.931.825,68	21.486.697,25
Ativo Permanente		115.431.552,45	107.309.583,51
<i>Total do Ativo</i>		155.363.378,13	128.796.280,76
PASSIVO (II)	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Passivo Financeiro		4.040.019,78	2.406.378,45
Passivo Permanente		18.795.797,18	21.029.435,78
<i>Total do Passivo</i>		22.835.816,96	23.435.814,23
Saldo Patrimonial (I - II)		132.527.561,17	105.360.466,53

JACAREZINHO - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2021			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		2.954.598,63	9.963.738,32
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		2.954.598,63	9.963.738,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JACAREZINHO - Estado do Paraná QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				
Exercício: 2021				
Fonte de Recursos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
0 Recursos Ordinários (Livres)		12.456.684,64	6.586.780,57	
80 Construção de Habitações Populares		5.121,40	5.053,05	
83 Contrapartida Conv Funasa/Pac - Sistema de Abastecimento de Água		22.179,69	1.517,16	
84 Contrapartida Conv Funasa/Pac - Sistema de Esgotamento Sanitário		104.302,16	11.833,15	
86 Programa de Eficiência Energética - Pee - Cpf/2020		0,00	0,00	
87 Cessão Do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Contrato 172/2021		2.243.409,70	0,00	
94 Retenções		0,00	0,00	
101 Fundeb 60% / Fundeb Mínimo 70% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		1.689.667,02	1.454.855,98	
102 Fundeb 40% / Fundeb Máximo 30% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		721.696,11	56.374,66	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb		1.533.909,96	252.635,60	
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		560.776,63	600.200,08	
105 Alienação de Bens da Educação		37.918,55	36.988,36	
107 Salário Educação		673.080,81	310.417,61	
115 Mde/Transp.Escolar-Phate		47.361,56	71.998,16	
129 Mde/Merenda Escolar		280.007,08	180.137,64	
137 Conv. Pac2 Nº 02927/2012-Constr. Creche		101.133,84	98.652,88	
138 Transp. Escolar		158.790,76	83.618,70	
145 Infraest. Escolar - E.B. - Pronac. Campo Const.- Par		37.998,38	36.918,87	
146 Brasil Carinhoso - Transf. Direta Fnde		80.686,76	78.707,40	
147 Par - Infraestrutura Escolar Mobil./Equip. Proinf. Pac 2017		47.809,90	46.637,05	
148 Afm - Apoio Financeiro Aos Municípios - Mp 815/2018		0,00	5.517,73	
149 Termo de Compromisso Par Nº 201306193 - Material Didático		42.879,03	41.827,15	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00 - 15%)		1.391.516,30	512.211,43	
304 Alienação de Bens da Saúde		12.192,85	11.893,75	
329 Conv Funasa/Pac - Sistema de Abastecimento de Água		331.773,56	313.119,62	
330 Conv Funasa/Pac - Sistema de Esgotamento Sanitário		1.268.945,24	508.565,49	
336 Termo Adesão Nºs.050/17 e 051/17 - Reforma Ubs - B. Aeroporto e Vila São Pedro		2.776,45	2.708,34	
337 Termo de Adesão Nº 047/2018 - Reforma de Ubs. Jardim Panorama		102,58	100,19	
338 Termo de Adesão Nº 048/2018 - Reforma de Ubs. Vila Setti		163,99	160,16	
339 Termo de Adesão Nº 049/2018 - Reforma de Ubs. Jardim São Luiz		118,07	115,33	
340 Termo de Adesão Nºs 071 e 072/2018 - Reforma de Ubs. P.Bela Vista e Marques Dos Reis		20.330,43	19.856,84	
341 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Pab - Coronavírus (Covid-19)		1.350.838,61	1.650.940,46	
342 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Mac. - Coronavírus (Covid-19)		74.650,44	72.911,50	
343 Incremento Temporário Do Pab - Portaria 621/2020 - (Ec 105/2019)		1.061,46	1.036,70	
344 Emenda Parlam. Individual - (Ec.105/2019) - Aquisição de Unidade Móvel de Saude		13.191,55	12.884,28	
345 Incremento Temporário Ao Custeio Na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (Ec 105/2019)		1.218.413,84	0,00	
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		765.355,71	1.218.652,55	
495 Atenção Básica		82,23	10.206,63	
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	
497 Vigilância Em Saúde		0,00	57,52	
499 Gestão Do Sus		0,00	3,51	
500 Bloco de Invest.Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº. 204 Gm, de 2007		34.461,73	92.821,90	
501 Receita de Alienação de Ativos		996,77	972,32	
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias		363.145,20	166.138,23	
505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		2.972,61	6.680,06	
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf-Exercício Corrente		533,87	498,54	
509 Gerenciamento Do Trânsito - Exercício Corrente		25.477,77	41.763,18	
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		421.282,16	355.294,60	
511 Taxas - Prestação de Serviços		140.802,78	57.907,38	
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1º B) Exercício Corrente		10.018,01	102,53	
514 Indenizações Recebidas Por Bens Sinistrados de Outras Áreas		3.359,14	0,00	
515 Funrebom - Exercício Corrente		153.994,90	164.492,67	
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		934.091,30	376.830,78	
556 Transferência Lei Nº 9615/98		24.669,32	24.094,67	
557 Zona Azul		47.477,42	54.111,36	
622 Operações de Crédito Internas P/Pavim.Asfáltica e Recape		7,23	(83.199,76)	
786 Infra Estrutura/Produção de Un. Habitacionais		254.701,29	232.113,72	
790 Conv. Ogu Nº 0346275-39/2010/Mcidades/Calxa		0,00	49.401,28	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2357 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

809 Contrato Repasse Nº 805694/14 - Aquis. Trator e Equip. Agrícola	293,95	293,95
816 Termo de Convênio 05/2017 - Construção de Lago	0,00	862,03
820 Deliberação Nº 66/2017 Ceas/Pr - Ifp-Adesão Espontanea	0,00	4.601,32
821 Deliberação Nº 68/2017 Ceas/Pr - Incentivo Centro Juventude	8.436,57	22.564,32
823 Deliberação Nº 54/2017 Cedca/Pr - Fia-Progr. Liberdade Cidadã	34.368,90	33.525,78
831 Convênio Nº 495/2017 - Sedu/Infraestrutura Urbana	3,33	(135.449,81)
836 Contrato de Repasse Nº 844656/2017 - Midades/Caixa - Pavimentação	0,00	329,72
837 Contrato de Repasse Nº 855264/2017 - Construção Do Creas	0,00	43.599,23
839 Contrato de Repasse Nº 875648/2018 - Pavimentação de Vias	0,00	329,10
841 Convênio Nº 090/2018-Seil - Recape Asfáltico	253,06	246,85
842 Convênio Nº 837440/2016 - Aquisição de Bens	205.062,60	199.379,86
844 Convênio Nº 103/2018-Seil - Pavimentação Asfáltica	13.333,27	173,34
845 Deliberação Nº 012/2018 - Ceas/Pr - Aquisição de Veículo	4.905,70	4.785,36
846 Deliberação Nº 065/2017 - Ceas/Pr - Benefício Eventual	0,00	0,00
847 Deliberação 107/2017-Cedca/Pr - Aquisição de Veículo e Equipamentos	62.739,87	11.105,46
848 Deliberação Nº 095/2017 - Cedca/Pr.	62.348,46	60.818,96
849 Deliberação Nº 051/2016-Cedca/Pr - Investimento	7.556,63	7.371,26
850 Deliberação Nº 031/2017-Cedca/Pr - Fia Crescer Acfam	52.016,00	50.739,97
851 Deliberação Nº 062/2016-Cedca/Pr - Fia Scfv.	9.727,43	58.089,66
852 Cessão Onerosa - Prê-Sai - Lei 13885/2019	219.376,03	596.618,59
853 Deliberação Nº 067/2019 - Ceas/Pr. - Incentivo Creas	38.194,32	100.525,47
854 Deliberação Nº 067/2019 - Ceas/Pr. - Incentivo Cras	33.531,37	100.525,47
855 Deliberação Nº 081/2016 - Cedca/Pr. - Progr. Qualif. Profissional	42.791,07	399,64
856 Apoio Financeiro Aos Municípios - Amf - Mp. 938/2020 e Lc. 173/2020	17.534,50	36.485,15
857 Convênio Nº 236/2020 - Sedu - Aquisição de Retroescavadeira	0,00	1,86
858 Convênio Nº 237/2020 - Sedu - Aquisição de Motoniveladora	0,00	7,98
859 Convênio Nº 238/2020 - Sedu - Aquisição de Veículo Utilitário	0,00	0,89
860 Ações Do Covid No Suas para Epi - Portaria 369/2020	51,24	4.537,71
861 Ações Do Covid No Suas - para Alimentos - Portaria 369/2020	4.952,67	17.675,78
862 Ações Do Covid No Suas - para Acolhimento - Portaria 369/2020	8.530,22	38.832,21
864 Emenda Parlamentar - Contrato de Repasse Nº 889306/2019/Mdr/Caixa - Pavimentação	0,00	0,00
865 Emendas Parlamentares Nºs 40560007, 30840010 e 30410013 - Investimentos Apae e Ajadavi	417.572,54	530.237,91
866 Deliberação 084/2019 - Apoio e Fortalec. da Atuação Do Cmdca	10.252,56	10.001,05
867 Termo de Convênio Nº 314/2020 - Aquisição de Equipamentos	186,26	34.401,63
869 Convênio Nº 158/2021 - Seab - Pavimentação Polidétrica	560.244,88	0,00
870 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I Do Art. 169-A da E.C 105/2019)	2.482.098,45	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais Eca/Fmdca	22.560,99	70.159,76
933 Igdsuas Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	16.066,59	11.440,87
934 Bloco de Financ. da Proteção Social Basica (Suas)	456.686,95	536.284,19
938 Bloco Financ. da Proteção Social e Especial de Media Complexidade- Portaria Mds 113/2015	0,00	0,00
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria Mds 113/2015	30.942,18	55.438,69
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria Mds 113/2015	63.789,13	77.478,29
941 Bloco de Financ.Da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	139.837,77	225.127,31
1021 Feas - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - Covid-19	144,85	44.063,84
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 - Lc. 173/2020	54.673,06	112.697,06
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (Covid-19)	69.288,22	0,00
1031 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº 14.017/2020 - (Covid-19)	14.888,60	183.413,53
1033 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos Do Sus - Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos d	1.567,19	0,00
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº	30.744,85	94.478,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União - Vaaf - Percentual Mínimo de 70% Estabelecido Nc	10.467,80	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União - Vaaf - Máximo de 30% Estabelecido No Inciso XI I	4.190,92	0,00
6004 Contrato de Repasse Nº 889306/2019/Mdr/Caixa - Pavimentação Jd. Castro	964.676,13	0,00
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>	35.891.805,90	19.080.318,80

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/0-1

Aristides Sant'ana Stela Neto
Controlador Interno

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal